TERMO DE REFERÊNCIA
(Portaria 08/2024)

Solicitação de Demanda nº	724 / 2026

Deverão ser observados pelos interessados em formalizar propostas todas as exigências que estarão contidas no Edital, quando couber.

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de **Serviço de Fornecimento de Internet de Redundância** para atender a demanda de manutenção de computadores da da FUNDHAS, conforme condições e exigências estabelecidas no item 1.2.

1.2. Detalhamento do objeto, conforme especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, abaixo discriminadas:

Item	Código	Descrição	Qtd	Un.	Unit.	Total
1	46.13.2	**1. DO OBJETO** Contratação de serviços de comunicação de dados via **Banda Larga** , com taxa de download de no mínimo **800 Mbps**, com fornecimento de modem/roteador em regime de comodato, instalação e suporte técnico, destinado a atuar como **link de contingência/redundância operacional**. **2. DA JUSTIFICATIVA E DA RESTRIÇÃO TÉCNICA DE PROVEDOR** A contratação visa fornecer conectividade secundária para manter a navegação e operações básicas ativas em eventuais quedas do link principal, utilizando uma solução de baixo custo. **RESTRIÇÃO TÉCNICA OBRIGATÓRIA (REDUNDÂNCIA EFETIVA):** Por se tratar exclusivamente de uma rota de contingência, é **vedada a contratação da operadora Ligga Telecomunicações**, bem como de pequenos provedores	12	meses	R$ 140,00	R$ 1.680,00

LetsSign d1ccb890-09fa-4db8-881c-3f5ff5d7eeac - Para confirmar as assinaturas acesse https://app.letssign.com.br/e-sign/verify-by-file
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, 10º, §2.

		regionais que utilizem exclusivamente a infraestrutura de rede e trânsito IP da referida empresa. **Motivação:** A contratação do mesmo fornecedor ou de rota compartilhada tornaria ineficaz a função de redundância, pois qualquer rompimento ou indisponibilidade na rede da Ligga derrubaria simultaneamente os dois acessos. **3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SERVIÇO** ● **Velocidade Nominal:** Mínimo de **800 Mbps de download** e taxa de upload compatível com os padrões de mercado (mínimo de 300 Mbps). ● **Franquia de Dados: Ilimitada** (sem corte de velocidade ou cobrança de excedente por volume de dados trafegados).. ● **Endereçamento IP:** IP dinâmico fornecido pela operadora (IPv4 e IPv6 nativo). **4. ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO** ● **Canais de Contato:** Atendimento via telefone (central 0800 ou número local), aplicativo ou aplicativo de mensagens (WhatsApp). ● **Prazo de Atendimento Presencial / Reparo:** Visita técnica de suporte em caso de rompimento de fibra ou defeito de equipamento no prazo de até **24 (vinte e quatro) a 48 (quarenta e oito) horas úteis** após a abertura de protocolo. ● **Equipamentos:** Manutenção e troca de modem/roteador danificado por desgaste natural sem custos adicionais. Endereço de Instalação:				

LetsSign d1ccb890-09fa-4db8-881c-3f5ff5d7eeac - Para confirmar as assinaturas acesse https://app.letssign.com.br/e-sign/verify-by-file
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, 10º, §2.

		Rua Santarém, 560 Parque Industrial - São José dos Campos-SP CEP 12235-550 - Sala da Divisão de Tecnologia de Informação				

1.3. O objeto desta contratação é caracterizado como bem comum nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme informado na SD originária.

1.4. Utilização do catálogo de padronização:

1.4.1. O órgão adotará catálogo próprio e os produtos não estão padronizados até a presente data, sendo utilizada a especificação técnica contida no sistema interno enquanto o catálogo de padronização está sendo construído gradativamente.

2. DA JUSTIFICATIVA/ NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Garantir a continuidade absoluta das operações da empresa por meio da implementação de um link de internet secundário (*failover* automático), mitigando riscos de perdas financeiras e interrupções nos serviços essenciais.

Principais Justificativas:

1. **Continuidade Operacional (*Zero Downtime*):**
   - Atualmente, a empresa depende de um único link principal. Caso ocorra qualquer falha (rompimento de fibra na região, pane no equipamento da operadora ou manutenções emergenciais), toda a operação para.
   - Com o link de redundância e um roteador (já disponível na FUNDHAS) configurado com chaveamento automático (*Failover*), a rede migra instantaneamente para a conexão secundária sem que os colaboradores percebam a queda.
2. **Proteção Financeira e Mitigação de Riscos:**
   - O tempo de inatividade (*downtime*) gera prejuízos diretos: equipes ociosas, atrasos em entregas e impossibilidade de atendimento aos clientes. O custo do link de backup é insignificante quando comparado ao prejuízo de uma hora de operação paralisada.
3. **Segurança no Uso de Sistemas em Nuvem (*Cloud*):**
   - Como grande parte dos nossos sistemas corporativos, ferramentas de gestão, ERPs e backups automáticos operam em nuvem, a indisponibilidade da internet paralisa o núcleo do negócio. A redundância protege o fluxo de dados em tempo real.
4. **Exigência de Diversidade de Rota:**

LetsSign d1ccb890-09fa-4db8-881c-3f5ff5d7eeac - Para confirmar as assinaturas acesse https://app.letssign.com.br/e-sign/verify-by-file
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, 10º, §2.

- Para garantir real eficácia, o link secundário deve ser contratado preferencialmente com uma operadora distinta ou por meio de uma tecnologia diferente (ex: fibra de rota separada ou link de rádio dedicado), assegurando que um problema físico externo não afete ambas as conexões simultaneamente.

A contratação de uma internet de redundância deixa de ser um custo supérfluo e passa a ser uma exigência estratégica de infraestrutura de TI e mitigação de riscos, assegurando resiliência e estabilidade para o crescimento sustentável da empresa.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. **Da garantia de proposta (se for o caso):** não se aplica.

3.2. **Da exigência de amostra (se for o caso):** não se aplica.

3.3. **Da apresentação de catálogo de produtos, encartes, folhetos técnicos ou "folders" dos materiais ofertados (se for o caso):** não se aplica.

3.4. **Da indicação de marcas ou modelos específicos ou como referência, (se for o caso):** não se aplica.

3.5. **Da vedação de utilização de marca/produto na execução contratual, (se for o caso):** não se aplica.

3.6. **Da sustentabilidade *(se for o caso):*** não se aplica.

3.7. **Do consórcio (se for o caso):**

3.7.1. Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, pelas razões constantes em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

3.8. **Subcontratação**

3.8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.9. **Da exigência de garantia da contratação:**

3.9.1. Não haverá necessidade de exigência de garantia contratual.

3.10. **Demais requisitos, se for o caso:** não se aplica.

4. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados da assinatura, podendo ser prorrogada pelo prazo máximo de até 10 (dez) anos, nos termos dos artigos 105 a 107 da Lei n° 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de entrega

5.1.1. Em se tratando de bens, cada entrega deverá ser efetuada mediante o instrumento de solicitação por escrito, formalizado pelo contratante, através da Autorização de Fornecimento, na forma e prazo

LetsSign d1ccb890-09fa-4db8-881c-3f5ff5d7eeac - Para confirmar as assinaturas acesse https://app.letssign.com.br/e-sign/verify-by-file
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, 10º, §2.

especificado no item 5.1.2 deste Termo de Referência.

5.1.2. O prazo de entrega dos bens é de **05 (cinco) dias**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, em remessa única.

5.2. Do local e horário de entrega/execução:

5.2.1. O local e hora da entrega serão definidos no instrumento de solicitação, descrito no item 5.1.1.

5.2.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o contratado deverá comunicar as suas razões, com a devida comprovação, com pelo menos 05 dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior.

5.2.3. O contratado obriga-se a entregar o objeto em conformidade com as especificações descritas na Proposta de Preços e neste Termo de Referência, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

5.2.4. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos objetos licitados, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes do contrato correrão por conta exclusiva do contratado.

5.2.5. Os objetos deverão ser entregues embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

5.3. Condições de recebimento do produto

5.3.1. As regras para os recebimentos provisório e definitivo estão contidas no Plano Básico de Fiscalização - PBF, devidamente publicado no sítio eletrônico do Município, conforme Portaria 07/2024 Decreto nº 19.476/2023.

5.4. Da forma de garantia, condições de manutenção e assistência técnica: (se for o caso)

5.4.1. O prazo de garantia a ser atendido é o constante do Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078/1990 (no caso de bens e serviços) e Código Civil (no caso de obras).

5.5. Do prazo para a substituição no caso de defeito:

5.5.1. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do mesmo das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.5.2. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.5.3. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa

LetsSign d1ccb890-09fa-4db8-881c-3f5ff5d7eeac - Para confirmar as assinaturas acesse https://app.letssign.com.br/e-sign/verify-by-file
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, 10º, §2.

para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.5.4. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

6. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1. Para a medição do objeto, sendo o caso de cronograma de entrega/ execução, este será anexo do contrato e deverá ser observado no processo de fiscalização.

6.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente deverão ser observadas as seguintes informações:

a) número do contrato, da Autorização de Fornecimento ou empenho;

b) número do processo;

c) número da licitação;

d) descrição detalhada do objeto;

e) destaques de impostos ou motivo da isenção/imunidade/não incidência do ISSQN ou IRRF;

6.3. O contratado, durante toda a execução do contrato, deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá estar obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada pelo Contratante, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

6.5. Em caso de irregularidade do contratado, será efetuada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **05 dias úteis**, sejam sanadas as respectivas pendências ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

6.6. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar à equipe de fiscalização quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos, de acordo com a efetiva execução do objeto.

6.8. Persistindo a irregularidade, o contratante, em decisão fundamentada, deverá aplicar a penalidade cabível nos autos do processo administrativo correspondente.

6.9. A empresa contratada deverá observar a forma de remessa da NF e demais documentos que devem acompanhá-la, no Plano Básico de Fiscalização.

7. PAGAMENTO:

7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto do Contrato, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de **até 30 dias**, contados da liquidação.

7.2. O documento de cobrança do Contratado será mediante nota fiscal/fatura, cujo

LetsSign d1ccb890-09fa-4db8-881c-3f5ff5d7eeac - Para confirmar as assinaturas acesse https://app.letssign.com.br/e-sign/verify-by-file
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, 10º, §2.

crédito será realizado na conta corrente indicada pelo Contratado.

7.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4. Se for constatado erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.6. O Contratante não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, qualquer compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.7. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pelo Contratado, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.8. Aplica-se à contratação derivada da referida licitação o disposto na IN RFB nº 1.234/2012 e suas alterações ou outra norma que vier a substituí-la, conforme disciplinado pelo Decreto Municipal nº 19.417, de 26 de Setembro de 2023, que regulamenta a retenção na fonte do Imposto de Renda - IR por parte da Administração Pública Municipal.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, com adoção do critério de julgamento, conforme art. 33 da Lei 14.133/2021.

8.2. Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar os requisitos previstos no Edital da licitação ou Aviso de Contratação Direta.

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor total estimado da contratação é **R$ 1.680,00** (mil seiscentos e oitenta reais), conforme valor unitário referencial discriminado no item 1.2 deste instrumento, definido nos moldes estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Recurso: Municipal

Dotação: 01.01.3.3.90.30.12.243.5000.2.502.01.1100000

Ficha: 10

LetsSign d1ccb890-09fa-4db8-881c-3f5ff5d7eeac - Para confirmar as assinaturas acesse https://app.letssign.com.br/e-sign/verify-by-file
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, 10º, §2.

São José dos Campos - SP, 02 de setembro de 2026.

revisado em 29 de setembro de 2026



Elaborado por: _____ Aprovado por : _____l

LetsSign d1ccb890-09fa-4db8-881c-3f5ff5d7eeac - Para confirmar as assinaturas acesse https://app.letssign.com.br/e-sign/verify-by-file
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, 10º, §2.

LetsSign

Datas e horários em GMT -03:00 Brasília

Última atualização em 29/09/2026, 16:46:33

724_2026 Termo de Referência

Documento número d1ccb890-09fa-4db8-881c-3f5ff5d7eeac
Requisitante: André (andre.lima@fundhas.org.br)

Assinaturas

André LIma
Aprovou o documento



Eventos do documento

29/09/2026, 16:46:33
Processo de assinatura concluído no documento número d1ccb890-09fa-4db8-881c-3f5ff5d7eeac

29/09/2026, 16:46:33
André LIma Aprovou o documento. E-mail: andre.lima@fundhas.org.br (via token); Assinatura Manuscrita; CPF: 224.559.628-57; Data de nascimento 06/10/1981; Endereço de IP: 187.95.132.54; Latitude: -23.2284, Longitude: -45.8427

29/09/2026, 16:45:56
Operador com e-mail andre.lima@fundhas.org.br na conta 2fafabf0-af69-4469-a789-1382ac19ebf8 adicionou na lista de assinatura andre.lima@fundhas.org.br, para aprovar o documento, autenticado por e-mail; assinatura manuscrita; CPF; data de nascimento; endereço de IP

29/09/2026, 16:45:56
Operador com e-mail andre.lima@fundhas.org.br na conta 2fafabf0-af69-4469-a789-1382ac19ebf8 criou este documento número d1ccb890-09fa-4db8-881c-3f5ff5d7eeac

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL
Hash do documento original (SHA256):
e8d19770042b945046a92d831d058f77a90926cbf2c5793d9b67784b38cb0896
Para validar a autenticidade do documento e das assinaturas, acesse https://app.letssign.com.br/e-sign/verify-by-hash/e8d19770042b945046a92d831d058f77a90926cbf2c5793d9b67784b38cb0896 ou realize a leitura do QR Code.

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número d1ccb890-09fa-4db8-881c-3f5ff5d7eeac, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso do LetsSign disponível em https://letssign.com.br .

LetsSign d1ccb890-09fa-4db8-881c-3f5ff5d7eeac - Para confirmar as assinaturas acesse https://app.letssign.com.br/e-sign/verify-by-file
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, 10º, §2.